



LEI Nº 49/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementar no valor total de R\$ 882.184,14 (oitocentos oitenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e quatorze centavos) em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
02.09.04	Cultura, Esporte e Lazer
27	Desporto e Lazer
27.812	Desporto Comunitário
27.812.0016	Gestão em Ações Culturais, Esportivas e de Lazer
27.812.0016.2060.0000	Manutenção Esportes
Ficha- 236	
4.4.90.51.00	Obras e Instalação
0.02.00 100.106	Reforma do Ginásio de Esportes
Fonte de Recursos: 02 Estado	

T O T A L.....R\$ 800.000,00



02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
02.09.04 Cultura, Esporte e Lazer
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.0016 Gestão em Ações Culturais, Esportivas e de Lazer
27.812.0016.2060.0000- Manutenção Esportes
Ficha - 238
4.4.90.51.00 – Obras e Instalação
0.01.00 100.106 – Reforma Ginásio Esportes
Fonte de Recursos: Próprio

T O T A L.....R\$ 82.184,14

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante o excesso de arrecadação vinculado ao junto a Secretaria de Desenvolvimento Regional, convênio 101987/2022, reforma do Ginásio de Esportes.

ARTIGO 3º - A cobertura dos créditos adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a anulação dotação orçamentaria.

Ficha orçamentaria n.º 39

R\$ 82.184,14

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data do dia 06 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 07 de junho de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças